

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 20241983.

ÓRGÃO GESTOR:	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
ORDENADOR DE DESPESA:	Daniel Guimarães Simões.
AGENTE DE CONTRATAÇÃO:	Ana Flávia Lopes Ferreira.
PROC. ADMINISTRATIVO:	Nº 885/2024 - 1Doc.
PROCESSO LICITATÓRIO:	Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SEMINFRA.
OBJETO:	Aquisição de material laterítico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.
CONTRATO:	Nº 065/2024 – SEMINFRA.
EMPRESA:	M C de Vasconcelos Castro LTDA.
VIGÊNCIA:	07/06/2024 a 07/12/2024.
VALOR:	R\$ 3.700.000,00.
FISCAIS DE CONTRATO:	Lucas Queiroz Reis (titular) e Elvis Portela de Aguiar (substituto). Portaria nº 001/2022 – NLCC/SEMINFRA.

I. INTRODUÇÃO

Trata-se de análise técnica do **Termo de Rescisão *Amigável* do Contrato nº 065/2022 – SEMINFRA**, do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SEMINFRA, que tem como objeto a Aquisição de material laterítico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.

Justifica-se a presente rescisão em virtude do saldo contratual ter se encerrado.

A documentação está arquivada na plataforma 1Doc e deu entrada nesta Controladoria no dia 07/10/2024, às 10h29, através do despacho 6-885/2024 - SEMINFRA, para análise técnica obrigatória e posterior emissão de parecer final de conformidade.

II. DA ANÁLISE DO PROCEDIMENTO

O presente Termo de Rescisão foi instruído com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Compulsando os autos constatamos os seguintes documentos:

- ✓ **Proc. Administrativo 885/2024 – MURB p/ NAF**, em 01/10/2024, encaminhando em anexo a documentação necessária para abertura do processo administrativo de rescisão do Contrato, contendo: Ofício 3.213, encaminhado a empresa, solicitando manifestação sobre a rescisão; Ofício nº 07/2024 da empresa, concordando com a rescisão; BM 21; BM 20; BM 19; BM 18; BM 17; BM 16; BM 15; BM 14; BM 13; BM 12; BM 11; BM 10, BM 09; BM 08; BM 07; BM 06; BM 05; BM 04; BM 03; BM 02; BM 01; Justificativa Técnica 024/2024 SEMINFRA; Demonstrando de execução dos BM's no período 07/12/2022 a 07/12/2023; Demonstrando de execução dos BM's no período 07/12/2023 a 07/06/2024 – 1º Aditivo; Demonstrando de execução dos BM's no período 07/06/2024 a 07/12/2024 – 2º Aditivo; Relatório de Fiscalização do Contrato no período de 07/12/2022 a 19/08/2024; Certidões de regularidade fiscal e trabalhistas da empresa, atestadas pela própria SEMINFRA (fls. 1/46);
- ✓ **Proc. Administrativo 1-885/2024 – NAF p/ LICIT**, em 01/10/2024, encaminhando em anexo: Autorização do Ordenador de Despesa; Decreto de nomeação do Chefe do NAF I; Execução Financeira do Contrato (fls. 47/123);
- ✓ **Proc. Administrativo 2-885/2024 – LICIT p/ PROJU**, em 01/10/2024, encaminhando em anexo: Decreto do Secretário; Portaria da Comissão Permanente de Licitação; Portaria dos Fiscais de Contrato; Certificado dos Fiscais; Cópia do Contrato 065/2022 – SEMINFRA e Parecer do Controle Interno 20230181; Cópia do 1º Termo Aditivo e Parecer do Controle Interno 20232072; Cópia do 2º Termo Aditivo e Parecer do Controle Interno 20241144; Minuta do Termo de Rescisão (fls. 124/160);
- ✓ **Proc. Administrativo 3-885/2024 – PROJU p/ ENVOLVIDOS ACOMPANHANDO**, em 03/10/2024, encaminhando em anexo: Parecer Jurídico 095/2024 – NLCC/SEMINFRA, de 02/10/2024, da lavra do Assessor Jurídico George Wilson S. Calderaro, que concluiu “*Ante o exposto, esta Assessoria*

Jurídica, analisando os aspectos da Justificativa Técnica, relatório de fiscalização, e demais documentos apresentados à análise, entende presentes a competência, finalidade, forma, motivação e o objeto a ser alcançado, de modo à permitir a formalização do procedimento rescisório, em conformidade com o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em observância as demais princípios norteadores da Administração Pública. É o Parecer. S. M. J.” (fls. 161/165);

- ✓ **Proc. Administrativo 4-885/2024 – PROJU p/ LICIT**, em 03/10/2024, encaminhando o Parecer Jurídico com a data retificada (fls. 166/170);
- ✓ **Proc. Administrativo 5-885/2024 – LICIT p/ ENVOLVIDOS ACOMPANHANDO**, em 07/10/2024, encaminhando em anexo: 01 (uma) via do Termo de Rescisão ao Contrato nº 065/2022 - SEMINFRA, celebrado entre as partes de forma amigável, assinado eletronicamente em 04/10/2024, na presença de uma testemunha; Publicação do Termo no DOU – Seção 3, nº 194, de 07/10/2024 e no FAMEP nº 3600, de 07/10/2024 (fls. 171/176);
- ✓ **Proc. Administrativo 6-885/2024 – LICIT p/ CGM-PROT**, em 07/10/2024, solicitando análise técnica e emissão de parecer de conformidade (fl. 177);
- ✓ **Proc. Administrativo 7-885/2024 – CGM-PROT p/ CGM-ATPL**, em 30/10/2024, solicitando análise técnica e emissão de parecer de conformidade (fl. 178);

III. CONCLUSÃO

Assim sendo, tendo em vista a conformidade com a legislação que rege a matéria, a Justificativa Técnica nº 024/2024 - SEMINFRA e o Parecer Jurídico 095/2024 – NLCC/SEMINFRA, concluímos que o Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 065/2022 – SEMINFRA, do Pregão Eletrônico nº 011/2022 – SEMINFRA, que tem como objeto a Aquisição de material laterítico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, encontra-se revestido das formalidades legais, conforme o disposto na Lei nº 8.666/93 e demais normas federais aplicáveis. **RECOMENDAÇÕES:** A inserção do presente Termo de Rescisão no sítio da Prefeitura Municipal (Portal da Transparência de Santarém) e Mural de Licitações do TCM/PA.

Santarém/PA, 04 de novembro de 2024.

Kelyane Gomes da Silva
Assessora Técnica de Controle Interno II
Decreto nº 057/2023-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 024/2021-GAP/PMS.